



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2019**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", por meio do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Processo nº 003307/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 0092/2019, de 04 de setembro de 2019 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 - Da retirada do edital** - As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada na Rua Antônio Jaques Soares, 54 - Centro (ao lado da sede da Polícia Militar), nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

**1.2 - Do Preço Máximo:** O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 926.438,28 (novecentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

**1.3** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.4** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

**1.5** - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00h do dia 08/10/2019

**1.6** - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 23/10/2019

**1.7** - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA às 09:00h do dia 23/10/2019

**1.8** - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br).

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

**2.2** - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá



**EDITAL**

ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

**2.3 - O prazo para entrega** do objeto licitado neste Pregão será **de até 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Educação.

EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: PROJETO/ATIVIDADE: 2.179 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL: PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS: PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA EJA. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Secretário da Pasta a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

**5.1** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet).
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



**EDITAL**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 115/2014, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

**6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

**6.1** - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

**6.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3** - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

**6.4** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.5** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**7.2** - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**7.2.1** - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

**7.3** - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.4** - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.



**EDITAL**

**7.5** - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

**7.6** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**8.1** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

**9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**9.1** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Os licitantes deverão cadastrar a proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**10.1.1** - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

- a) A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.
- b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

**10.1.2** - Deverá ser cadastrado no sistema o preço **UNITÁRIO** ofertado por Item.

**10.1.3** - Deverá ser cadastrado no sistema a **MARCA** do produto.

**10.1.4** - As marcas indicadas nas propostas deverão ser idênticas com as amostras apresentadas.

**10.1.4.1** - Antes de confeccionar as peças, a LICITANTE VENCEDORA, deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação em um prazo de **10 (dez) dias**, UM MODELO PRONTO DE CADA TAMANHO, seguindo impreterivelmente todas as características e medidas descritas, para avaliação da equipe técnica da SEME;

**10.1.4.2**- A aprovação dos modelos será feita em 03 (três) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos



**EDITAL**

mesmos e poderá ser feito por meio de: e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver;

**10.1.4.3** - A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da equipe técnica da SEME;

**10.1.4.4** - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital, seus anexos e na Lei de Licitações;

**10.1.4.5** - Na avaliação prévia dos modelos será analisada a modelagem, qualidade do acabamento, grade, qualidade da pintura da arte, arte-final, tecidos e aviamentos;

**10.1.4.6**- As amostras analisadas e aprovadas pela equipe técnica da SEME ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria Municipal de Educação rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo II e VI deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes;

**10.1.4.7** - O modelo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350 - 000 - Presidente Kennedy/ES.

**10.2** - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**10.3** - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**10.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

**10.5** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada.

**10.5.1** - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**10.5.2** - **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

**10.5.3** - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

**10.5.4** - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**10.5.5** - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.



**EDITAL**

**11 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**11.2** - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**11.3** - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.4** - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**11.5** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**11.6** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**11.7** - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**11.8** - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**11.10** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.11** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**11.12** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.13** - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.

**11.14** - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

**11.15** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**11.15.1** - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.





**EDITAL**

**11.16** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.17** - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.18** - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**12 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

**12.1** - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

**12.2** - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

**12.3** - A licitante **deverá** apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax.

**12.3.1** - **As empresas detentoras da melhor proposta que, ao serem convocadas para apresentarem suas documentações no prazo supracitado, isto é, em cinco dias úteis, não o fizerem, sofrerão as sanções administrativas previstas nos termos definidos no art. 9º da Instrução Normativa SCL nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 041/2019.**

**12.4** - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura localizado na Rua Antônio Jaques Soares, 54 - Centro (ao lado da sede da Polícia Militar), em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

**12.5** - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

**12.6** - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

**12.7** - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

**12.8** - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.9 - Documento de Habilitação**

**12.9.1 - Habilitação Jurídica**



**EDITAL**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.9.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

**12.9.3 - Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); **(com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).**

**12.9.4 - Qualificação Econômica - financeira**

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**12.9.5- Declaração**

- a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

**12.9.6 - Proposta Atualizada**

- a) A licitante **DEVERÁ** apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, contendo a descrição do objeto, os valores e assinatura do representante da empresa.

**12.9.6 - Da Comprovação da Condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**12.9.6.1** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar além da documentação prevista no item 12.9, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, **OU** caso a licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

regido pela lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

a.1) Caso o Licitante opte por apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro, esta deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006.

a.2) A empresa que apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro exigida na alínea 'a' deverá apresentar com data de expedição a partir de 01 de janeiro de 2015, ou data posterior, em caso de qualquer alteração do contrato social.

**12.10** - As certidões exigidas no item 12.9.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**12.11** - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

**12.12** - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

**12.13** - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

**13 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o secretário Municipal.

**13.1.1** - Declarada a licitante habilitada, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.1.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.1.3** - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**13.1.4** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.1.5** - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura localizada na Rua Antônio Jaques Soares, 54 - Centro (ao lado da sede da Polícia Militar), em dias úteis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, OU encaminhadas pelo e-mail [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br) OU ainda em campo próprio do sistema da BLL.

**13.1.6** - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

**13.2** - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

**13.2.1** - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura localizada na Rua Antônio Jaques Soares, 54 - Centro (ao lado da sede da Polícia Militar), em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, OU encaminhadas pelo e-mail [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br) OU ainda em campo próprio do sistema da BLL.

**13.2.2** - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**13.2.3** - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**13.2.4** - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.3** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br).

#### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

**14.2** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

**14.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**15.2** - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**15.3** - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

**15.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**15.5** - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

**15.6** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**15.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços**

**15.7.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**15.7.2** - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

**15.7.3** - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

**16 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA**

**16.1** - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

**16.2** - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

**16.3** - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

**17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

**17.1.1** - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

**17.1.2** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

**17.1.3** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**17.2** - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**17.3** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**17.4** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

**17.5** - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 087/2015 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**17.6** - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

**18 - PENALIDADES E SANÇÕES**

**18.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:



**EDITAL**

**18.1.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

**18.1.2** - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

**onde:**

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

**18.1.3** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**18.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**18.1.4.1** - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**18.2** - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

**19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19. 1** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.2** - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

**19.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

**19.4** - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**19.5** - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante,



**EDITAL**

**poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.**

**19.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive com concessão de prazo para apresentar a nota fiscal que originou o atestado.**

**19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.**

**19.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

**19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.**

**19.10 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.**

**19.11 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.**

**19.12 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.**

**19.13 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.**

**19.14 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.**

**19.15 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.**

**19.16 - É parte integrante deste Edital:**

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos/Serviço.**

**Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;**

**Anexo IV - Minuta de Contrato;**

**Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços;**

**Anexo VI - Modelo de Uniformes.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Presidente Kennedy-ES, 04 de setembro de 2019.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Uniformes Escolar para atender a Educação Infantil Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses, na Modalidade de Pregão para Registro de Preço.**

**2. Justificativa**

**O uso do Uniforme Escolar pelos alunos traz vários benefícios, dentre eles pode-se destacar:**

I - Segurança para os alunos - Evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar;

II - Respeito - Incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pelas escolas, o que é fundamental para a vida em sociedade;

III - Igualdade - Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de *bullying*;

IV - *Atenção voltada para o aprendizado* - O uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem;

V - Identificação - Garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se ferramenta de segurança para os estudantes, para as escolas e creches;

VI - Boas Maneiras - Evitar o uso de roupas inadequadas que causam transtornos indisciplinados e comportamentos indevidos no ambiente escolar;

VII - Organização - Contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**3. Detalhamento do Objeto**

**3.1.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando emissão da nota fiscal/fatura;

**3.2.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos dos mesmos e quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atender aos requisitos solicitados;

**3.3.** O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação das amostras e data de ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - Rua Manoel Lucio Gomes, s/nº, - Centro - Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350 - 000, em frente ao Edifício Rita Nicoli, em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8h00min às 16h00min);

**3.4.** Correrá por conta da (s) Empresa (s) vencedora (s) toda a despesa necessária a satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **Parcial** ou **Total** do mesmo, correrá também por conta da (s) Empresa (s) vencedora (s), todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição;

**3.5.** Os uniformes e o tênis deverão ser de boa qualidade. O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva da contratada, as despesas com o transporte



**EDITAL**

decorrente deste procedimento.

**3.6. Os Uniformes e os tênis deverão ser entregues todos separadamente destacando os tamanhos e embalados individualmente em sacos plásticos transparentes.**

**4. Fundamentação Legal**

**4.1.** Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002.

**4.2.** Regulamenta o art. 37, § XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**§ 1º.** O contratado fica a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**5. Dotação Orçamentária**

**5.1.** As despesas oriundas da aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Presidente Kennedy/ES, do corrente ano na seguinte unidade:

**Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 005002.123610052.212 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - INFANTIL / 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 114000000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FICHA 0000137**

**Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 005002.123610052.179 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - FUNDAMENTAL / 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 114000000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FICHA 0000059**

**Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 005002.123610052.085 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 114000000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FICHA 0000138**

**6. Pagamento**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com notas fiscais atestadas, após o RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITE DOS PRODUTOS, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município.

**6.2.** O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva Nota Fiscal deverá ser entregue no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizada na Rua Átila Vivácqua nº 79, Centro, juntamente com os certificados de regularidade fiscal trabalhista, até 10 (dez) dias a partir da entrega e de acordo com a INSM - 01/13 aprovada pelo Decreto 079/13. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, na Tesouraria da PMPK e/ou na agência bancária indicada pelo FORNECEDOR.



**EDITAL**

**6.3.** A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

**6.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação juntos às Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, a regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.5.** Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

**6.6.** O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

**6.7.** Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

**6.8.** Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a (s) Nota (s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**6.9.** É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

**7. Acompanhamento e Fiscalização**

**7.1.** Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados ao Município de Presidente Kennedy e a terceiros, decorrentes de imprudência, negligência e/ou omissão.

**8. Obrigações da Contratada**

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que seguem:

**8.1. Obrigações Gerais**

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.1.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido;

8.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e a qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusa-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DE CONTRATO, não se eximirá de suas



**EDITAL**

responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

**8.2. Obrigações Operacionais**

8.2.1. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao específico neste Termo de Referência;

8.2.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.2.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.2.4. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham a incidir na entrega dos produtos;

8.2.5. Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.2.6. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;

8.2.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

8.2.8. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

8.2.9. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário durante a vigência do contrato;

8.2.10. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

**8.3. Obrigações Comerciais, Tributárias e outras**

8.3.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

8.3.2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

8.3.3. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

8.3.4. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**9. Obrigações da Contratante**

9.1. A contratante fiscalizará o cumprimento do contrato, a entrega do serviço/produtos através do funcionário





**EDITAL**

nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de servidor efetivo com conhecimento técnico para o desempenho da função, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede a execução do objeto contratado;

- 9.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;
- 9.4. Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- 9.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades no Contrato;
- 9.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela Fiscalização;
- 9.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado onde deverá ser efetuada comunicação imediata com a Empresa vencedora;
- 9.9. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;
- 9.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota fiscal.

**10. Local e Prazo da Entrega**

10.1. O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento, no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Manoel Lucio Gomes - S/Nº - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, em frente ao Edifício Rita Nicoli em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8h00min às 16h00min).

**11. Documentação**

11.1. A LICITANTE deverá possuir:

Todas as documentações exigidas pela Lei 8.666/93 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.).

**11.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar;
- e) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



**EDITAL**

**11.1.2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452 de 01/05/1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

**11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Falimentar) ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor (es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

**11.1.4.** As certidões negativas de débito (CND) exigidas no item **11.1.2** deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**11.1.5.** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN / Receita Federal).

**11.1.6.** Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

***Documentação Exigida - não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos***

\* Contrato Social

- CNPJ;
- Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo - CNDT certidão negativa de débitos trabalhistas - Lei nº 12.440/2011.
- INSS e FGTS.

**Amostras**

I - Antes de confeccionar as peças, a LICITANTE VENCEDORA, deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação em um prazo de 10 (dez) dias, UM MODELO PRONTO DE CADA TAMANHO, seguindo impreterivelmente todas as



**EDITAL**

características e medidas descritas, para avaliação da equipe técnica da SEME;

**II** - A aprovação dos modelos será feita em 03 (três) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos e poderá ser feito por meio de: e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver;

**III** - A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da equipe técnica da SEME;

**IV** - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital, seus anexos e na Lei de Licitações;

**V** - Na avaliação prévia dos modelos será analisada a modelagem, qualidade do acabamento, grade, qualidade da pintura da arte, arte-final, tecidos e aviamentos;

**VI** - As amostras analisadas e aprovadas pela equipe técnica da SEME ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Secretaria Municipal de Educação rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo I, II, III, IV e V deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes;

**VII** - O modelo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350 - 000 - Presidente Kennedy/ES.

**Contratação**

I - Nos termos do Contrato Padrão e das Condições Gerais anexadas.

**12. Disposições Finais**

**12.1.** Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

**12.2.** O Município de Presidente Kennedy/ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

**12.3.** A licitante vencedora se responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Presidente Kennedy ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

**12.4.** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros e contratados e pelo Município de Presidente Kennedy;

**12.5.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de pregão desta Prefeitura, podendo ser através do e-mail [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3535 1948, até 3 dias uteis antes da abertura do procedimento licitatório;

**12.6.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Fórum competente é o da Comarca de Presidente Kennedy, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

**12.7.** Integram o Presente Termo de Referência as Especificações do Objeto;

**12.8.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se o Edital, que será publicado no Diário Oficial do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Estado do Espírito Santo, no quadro geral de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site:

[www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00024627	<b>BLUSA ESCOLAR S/ MANGA TAM 1</b>  <i>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	168	18,5	
00002	00024628	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAM2</b>  <i>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	149	18,5	
00003	00024629	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAM4</b>  <i>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	325	18,5	
00004	00024630	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAM6</b>  <i>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	164	18,5	
00005	00024631	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAM 8</b>  <i>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	599	19,25	
00006	00024633	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA 2</b>  <i>BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	149	20,98	
00007	00024634	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAM4</b>  <i>BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	325	20,98	
00008	00024632	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAM 1</b>  <i>BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO</i>		UND	168	20,98	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO					
00009	00024635	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAM6</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	164	20,98	
00010	00024636	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAM8</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	540	21,48	
00011	00024654	<b>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO 1</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	200	27,43	
00012	00024656	<b>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO 2</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	178	27,43	
00013	00024657	<b>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO 4</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	390	27,43	
00014	00024658	<b>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO 6</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	196	27,43	
00015	00024659	<b>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO 8</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	646	27,055	
00016	00024655	<b>SHORT SAIA ESCOLAR TAMANHO 1</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÓS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	136	27,93	
00017	00024660	<b>SHORT SAIA ESCOLAR TAMANHO 2</b>		UND	120	30,43	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO					
00018	00024661	<b>SHORT SAIA ESCOLAR TAMANHO 4</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	260	30,43	
00019	00024662	<b>SHORT SAIA ESCOLAR TAMANHO 6</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	132	30,43	
00020	00024663	<b>SHORT SAIA ESCOLAR TAMANHO 8</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	434	30,43	
00022	00024665	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO 10</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	321	20	
00023	00024666	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMNHO 12</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	296	20	
00024	00024667	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO 14</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	293	20	
00025	00024668	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO 16</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	325	21	
00026	00024669	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO P</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.		UND	328	21,5	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CONFORME MODELO EM ANEXO					
00027	00024670	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO M</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	337	21,5	
00028	00024671	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO G</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	351	21,5	
00029	00024672	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA TAMANHO GG</b>  BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	332	20,25	
00031	00024674	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO 10</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	268	21,98	
00032	00024675	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO 12</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	247	21,98	
00033	00024676	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO 14</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	244	21,98	
00034	00024677	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO 16</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	271	21,98	
00035	00024678	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO P</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR		UND	328	21,98	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO					
00036	00024679	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO M</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	337	21,98	
00037	00024680	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO G</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	351	21,98	
00038	00024681	<b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA TAMANHO GG</b>  BLUSA ESCOLAR MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	332	21,98	
00040	00024683	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 10</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	322	27,93	
00041	00024684	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 12</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	296	27,93	
00042	00024685	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 14</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	292	27,93	
00043	00024686	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 16</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	326	27,93	
00044	00024687	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO P</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.		UND	372	27,93	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CONFORME MODELO EM ANEXO					
00045	00024688	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO M</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	382	27,93	
00046	00024689	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO G</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	398	27,93	
00047	00024690	<b>BERMUDA ESCOLAR TAMANGO GG</b>  BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	376	27,93	
00049	00024692	<b>SHORT SAIA ESCOLAR F TAMANHO 10</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	214	30,43	
00050	00024693	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FE TAMANHO 12</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	198	30,43	
00051	00024694	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FE TAMANHO 14</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	196	30,43	
00052	00024695	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO 16</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	216	30,43	
00053	00024696	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO P</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	248	30,68	
00054	00024697	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO M</b>  SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	254	30,68	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00024698	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO G</b>  <i>SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	266	30,68	
00056	00024699	<b>SHORT SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO GG</b>  <i>SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÔS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	250	30,68	
00057	00024700	<b>CALÇA ESCOLAR MASC P</b>  <i>CALÇA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	22	37,9	
00058	00024701	<b>CALÇA ESCOLAR MASC M</b>  <i>CALÇA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	22	37,9	
00059	00024702	<b>CALÇA ESCOLAR MASC G</b>  <i>CALÇA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	24	37,9	
00060	00024703	<b>CALÇA ESCOLAR MASC GG</b>  <i>CALÇA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÔS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</i>  <i>CONFORME MODELO EM ANEXO</i>		UND	22	37,9	
00061	00024704	<b>SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO P</b>  <i>SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELASTICO NO CÔS E BRASÃO BORADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA .</i> <i>CONFOME MODELO EM ANEXO</i>		UND	14	31,975	
00062	00024705	<b>SAIA ESCOLAR FEM TAMANHO M</b>  <i>SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELASTICO NO CÔS E BRASÃO BORADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA .</i> <i>CONFOME MODELO EM ANEXO</i>		UND	16	31,68	
00063	00024706	<b>SAIA ESCOLAR FEM G</b>  <i>SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELASTICO NO CÔS E BRASÃO BORADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA .</i> <i>CONFOME MODELO EM ANEXO</i>		UND	16	31,68	
00064	00024707	<b>SAIA ESCOLAR FEM GG</b>  <i>SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELASTICO NO CÔS E BRASÃO BORADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA .</i> <i>CONFOME MODELO EM ANEXO</i>		UND	14	31,68	
00069	00024708	<b>BLUSA ESCOLAR S/MANGA EXG</b>		UND	60	19,75	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>					
00074	00024709	<p><b>BLUSA ESCOLAR C/MANGA EXG</b></p> <p>BLUSA ESCOLAR SEM MANGA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA E MERCERIZADA FIO 30.1 COR BRANCA COM DETALHES FRONTAL EM VIÉS VERMELHO, GOLA EM GAITA AZUL ROYAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM COM COSTURA DUPLA, BRASÃO DA PMPK BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO.</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	60	21,73	
00079	00024710	<p><b>BERMUDA ESCOLAR TAMANHO EXG</b></p> <p>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	66	29,18	
00084	00024711	<p><b>SHORT SAIA ESCOLAR FEMININO EXG</b></p> <p>SHORT SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÓS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	44	33,43	
00089	00024712	<p><b>CALÇA ESCOLAR MASC EXG</b></p> <p>CALÇA ESCOLAR MASCULINA EM TECIDO TACTEL 160 DE GRAMATURA EM METRO QUADRADO, 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NO CÓS, COSTURAS DUPLA, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	6	37,9	
00093	00024713	<p><b>SAIA ESCOLAR FEM EXG</b></p> <p>SAIA ESCOLAR FEMININA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NO CÓS E BRASÃO BORDADO DA PMPK NA PERNA ESQUERDA.</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>		UND	4	31,68	
00094	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO (19) CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPOINTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO SOLADO: ANTIDERRAPANTE 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO. 2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM</p>		PR	50	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>ZERO.</p> <p>3 – FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO. ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00095	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 20 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPOINTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS</p>		PR	50	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00096	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 21 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPOSTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA</p>		PR	100	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR ILUSTRACÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ÉTIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALÉTAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRACÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00097	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 22 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS</p>		PR	78	63,47	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR ILUSTRACÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRACÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS</p>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		TAMANHOS.					
00098	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 23 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO. DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE</p>		PR	80	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.					
00099	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 24 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZUL PANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBREBIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBREBIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBREBIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ÉTIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p>		PR	90	63,47	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.					
<b>00100</b>	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 25 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA</p>		PR	80	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³. COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00101	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 26 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE</p>		PR	80	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO. ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00102	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 27/28 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES</p>		PR	150	63,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ÉTIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇODA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00103	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 29/30 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A</p>		PR	240	63,47	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00104	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 31/32 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREIMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL. AS COSTURAS</p>		PR	30	66,8	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS. TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO. ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00105	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 33/34 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM VELCROS PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK EM CIMA DO FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA</p> <p>DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO</p> <p>SOLADO: ANTIDERRAPANTE</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2 - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3 - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO</p>		PR	20	66,8	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5 - FECHAMENTO COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ÉTIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9 - SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR A ILUSTRAÇÃO ABAIXO. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00106	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 30 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABAMENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS</p>		PR	290	65,13	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³. COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
<b>00107</b>	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 31 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPOINTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABAMENTO PESPOINTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO</p>		PR	260	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>TAMANHO: 31</p>					
<b>00108</b>	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 32 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS:</p>		PR	240	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA, O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00109	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 33 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA</p>		PR	250	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 34 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO. DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA. FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇODA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E</p>		PR	140	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.					
00111	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 35 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO. COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM</p>		PR	148	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.					
00112	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 36 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABAMENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS-A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0.33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA</p>		PR	324	65,13	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00113	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 37 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABAMENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA</p>		PR	374	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³. COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00114	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 38 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO</p>		PR	438	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00115	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 39 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO. COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE</p>		PR	162	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00116	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 40 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO. COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA,</p>		PR	70	65,13	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR AZUL PANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
<b>00122</b>	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 41 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABAMENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR AZUL PANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A</p>		PR	20	65,13	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALLETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00123	00015876	<p><b>TÊNIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 42 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO, COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS</p>		PR	10	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00124	00015876	<p><b>TENIS</b></p> <p>TÊNIS TAMANHO: 43 CONFECCIONADO EM LONA LISA COM PESPONTOS EM COR CONTRASTANTE. PALMILHA EM EVA MACIA E DE FÁCIL LIMPEZA. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS. SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MACIA E FLEXÍVEL. DEVE CONTER O BRASÃO BORDADO DA PMPK NA LATERAL EXTERNA. COR: AZUL ROYAL MATERIAL: LONA DETALHES ADICIONAIS: FECHAMENTO COM CADARÇO COM DETALHES DE ILHÓS, ACABENTO PESPONTADO E FECHO POR CADARÇO. COM CONTRA FORTE REFORÇADO. SOLADO DE BORRACHA: ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR PRETO, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. A LINGUETA DEVE SER FINALIZADA COM ARREMATE DE VIÉS REFORÇANDO O ACABAMENTO.</p> <p>2- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA. É FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>3- FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p>		PR	10	65,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>4- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM, NA MESMA COR DO CABEDAL, AS COSTURAS DEVEM TER DE 3 A 4 PONTOS/CM E TER UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES, COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NUMERO COMERCIAL 40, NA CORBRANCA.</p> <p>5- FECHAMENTO COM CADARÇO - TÊNIS ESCOLAR DEVE TER FECHAMENTO COM TIRAS DE TECIDO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 1 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NUMERO A NUMERO, TODA DEBRUADA, IGUAL O CABEDAL.</p> <p>6- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENODIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM.</p> <p>CORES: A BIQUEIRA, A BANDA LATERAL E A SOBRE BIQUEIRA DEVEM SER NA COR BRANCA, FILETE NA COR AZUL, E O FRISO NA COR VERMELHA. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR AILUSTRAÇÃO DA VISTA EXTERNA.</p> <p>7- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRAZEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>8- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO, USANDO POLIURETANO POLIÉTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUPLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETO, DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS P/M2, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRAZEIRO E O BICO E ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>9- SOLA - PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉTERDE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA CORAZULPANTONE 16-4530 TPX, DEVENDO TER A GRAVAÇODA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES, SIMILAR. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRAZEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>					
00125	00024762	<p><b>BLUSA DE FRIO MANGA COMPRIDA UNISSEX</b></p> <p>DE MOLETOM GASIADO FECHADA, TECIDO MOLETOM COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>TAMANHO 01</p> <p>CONFORME MODELO NO ANEXO</p>		UND	168	50,77	
00126	00024762	<p><b>BLUSA DE FRIO MANGA COMPRIDA UNISSEX</b></p> <p>DE MOLETOM GASIADO FECHADA, TECIDO MOLETOM COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>TAMANHO 02</p> <p>CONFORME MODELO NO ANEXO</p>		UND	149	50,77	
00127	00024762	<p><b>BLUSA DE FRIO MANGA COMPRIDA UNISSEX</b></p> <p>DE MOLETOM GASIADO FECHADA, TECIDO MOLETOM COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO</p>		UND	325	50,77	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  TAMANHO 04  CONFORME MODELO NO ANEXO					
00128	00024762	<b>BLUSA DE FRIO MANGA COMPRIDA UNISSEX</b>  DE MOLETON GASIADO FECHADA, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  TAMANHO 06  CONFORME MODELO NO ANEXO		UND	164	50,77	
00129	00024762	<b>BLUSA DE FRIO MANGA COMPRIDA UNISSEX</b>  DE MOLETON GASIADO FECHADA, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  TAMANHO 08  CONFORME MODELO NO ANEXO		UND	242	50,77	
00130	00024763	<b>CALÇA UNISSEX ESCOLAR DE MOLETON GASIADO</b>  TECIDO MOLETON COSY TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA COM ELÁSTICO NO CÓS, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK BORDADO NA PERNA ESQUERDA.  TAMANHO 01  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	168	43,13	
00131	00024763	<b>CALÇA UNISSEX ESCOLAR DE MOLETON GASIADO</b>  TECIDO MOLETON COSY TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA COM ELÁSTICO NO CÓS, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK BORDADO NA PERNA ESQUERDA.  TAMANHO 02  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	149	43,13	
00132	00024763	<b>CALÇA UNISSEX ESCOLAR DE MOLETON GASIADO</b>  TECIDO MOLETON COSY TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA COM ELÁSTICO NO CÓS, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK BORDADO NA PERNA ESQUERDA.  TAMANHO 04  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	325	43,13	
00133	00024763	<b>CALÇA UNISSEX ESCOLAR DE MOLETON GASIADO</b>  TECIDO MOLETON COSY TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA COM ELÁSTICO NO CÓS, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK BORDADO NA PERNA ESQUERDA.  TAMANHO 06  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	164	43,13	
00134	00024763	<b>CALÇA UNISSEX ESCOLAR DE MOLETON GASIADO</b>  TECIDO MOLETON COSY TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA COM ELÁSTICO NO CÓS, BOLSO CHAPADO NA TRASEIRA E O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK BORDADO NA PERNA ESQUERDA.		UND	242	43,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		TAMANHO 08 CONFORME MODELO EM ANEXO					
00135	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  ENSINO FUNDAMENTAL 1 TAMANHO 08  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	357	67,37	
00136	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  ENSINO FUNDAMENTAL 1 TAMANHO 10  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	321	67,07	
00137	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  ENSINO FUNDAMENTAL 1 TAMANHO 12  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	296	67,07	
00138	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  ENSINO FUNDAMENTAL 1 TAMANHO 14  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	293	67,07	
00139	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  ENSINO FUNDAMENTAL 1 TAMANHO 16  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	325	62,53	
00140	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  ENSINO FUNDAMENTAL 2 TAMANHO P  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	298	67,53	
00141	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>		UND	287	67,75	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>ENSINO FUNDAMENTAL 2 TAMANHO M</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>					
00142	00024764	<p><b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b></p> <p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>ENSINO FUNDAMENTAL 2 TAMANHO G</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	299	67,75	
00143	00024764	<p><b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b></p> <p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>ENSINO FUNDAMENTAL 2 TAMANHO GG</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	262	67,75	
00144	00024764	<p><b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b></p> <p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>EJA TAMANHO P</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	30	67,75	
00145	00024764	<p><b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b></p> <p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>EJA TAMANHO M</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	50	67,75	
00146	00024764	<p><b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b></p> <p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p> <p>EJA TAMANHO G</p> <p>CONFORME MODELO EM ANEXO</p>		UND	52	67,75	
00147	00024764	<p><b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b></p> <p>ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA , BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.</p>		UND	70	67,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		EJA TAMANHO GG  CONFORME MODELO EM ANEXO					
00148	00024764	<b>JAQUETA UNISSEX DE MOLETON GASIADO</b>  ABERTA COM ZÍPER DESTACÁVEL TRATOR, TECIDO MOLETON COSY COR AZUL ROYAL, NUANCE 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER, 210 GRAMATURA, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E NOME DA SEMEPK.  EJA TAMANHO EXG  CONFORME MODELO EM ANEXO		UND	60	67	

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



**EDITAL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2019

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2019, a \_\_\_\_\_  
(nome da empresa) com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1 Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

2.1.1 (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Representante legal da empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



**EDITAL**

**ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/ 2019  
REF. Pregão Eletrônico Nº 000038/2019  
PROCESSO Nº 003307/2019

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretario (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000038/2019, Processo nº 003307/2019, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes**

**2.1.** Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato**

**3.1.** O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste**

- 4.1.** Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ ..... (.....).
- 4.2.** O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.
- 4.2.1.** Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**.
- 4.3.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento**

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.
- 5.2.** O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**5.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**5.4.** Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

**5.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**5.6.** Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**5.7.** O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 087/2015, e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: PROJETO/TIVIDADE: 2.179 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL: PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS: PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA EJA. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções**

**7.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

**7.1.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

**7.1.2** - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

**M** = valor da multa

**C** = valor da obrigação

**D** = número de dias em atraso



**EDITAL**

**7.1.3** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**7.1.4.1**- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**7.2** - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**III**- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

**IV**- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

**V** - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI**- a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

**VII**- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII**- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**IX** - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**X** - a dissolução da sociedade;

**XI** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XII**- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XIII** - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**XIV** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XV** - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1.** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:**

**I**- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

**II** - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

**III** - judicial, nos termos da legislação.

**8.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário da Pasta.



**EDITAL**

**CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes**

**9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**9.1.1** - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

**9.1.2** - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**9.2.1** - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

**9.2.2** - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**9.2.3** - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

**9.2.4** - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

**9.2.5** - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

**9.2.6** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**9.2.7** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**9.2.8** - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

**9.2.9** - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

**10.1**- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável**

**11.1**. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos**

**12.1**. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação**

**13.1**. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

**14.1**. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2**. -E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

---

**Contratada**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000038/2019

PROCESSO Nº 003307/2019

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000038/2019**, Processo nº 003307/2019, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

***Cláusula Primeira - Do Objeto***

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000038/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

***Cláusula Segunda - Da Validade da Ata***

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93, nos termos do subitem 14.1 deste Ata.

***Cláusula Terceira - Do Preço***

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

***Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira***

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



**EDITAL**

4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

***Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços***

5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

5.2 Pela Administração, quando:

5.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

5.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

5.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

5.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

5.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

5.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

***Cláusula Sexta - Do pagamento***

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que



**EDITAL**

originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 087/2015, e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

***Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços***

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

***Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas***

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

***Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização***

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

***Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.***

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



**EDITAL**

***Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária***

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: PROJETO/ATIVIDADE: 2.179 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL: PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS: PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - AQUISIÇÃO KIT MATERIAL E CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA EJA. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

***Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes***

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

***Cláusula Décima Terceira - Das Sanções***

13.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

13.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

13.1.3 Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.1.4.1 A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.2. Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

***Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro***

14.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000038/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 115/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**ANEXO VI - MODELO DE UNIFORMES**

POR MOTIVOS TÉCNICOS OS MODELOS DOS UNIFORMES, SEGUEM APARTADOS DO EDITAL,  
TODAVIA SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.